



---

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. PL  
53/2020.

**PROJETO DE LEI Nº. 53/2020**  
**PROTOCOLO ONLINE NO 06250033**  
**AUTOR: VEREADOR EDUARDO CANUTO**

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO  
HANDSURF, A SER COMEMORADO  
ANUALMENTE, NO DIA 30 DE MARÇO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA**

Relatório

Chega a esta Comissão, o Projeto de Lei no 53/2020, de autoria do Vereador Eduardo Canuto, para a emissão de parecer, o qual institui o dia municipal do Handsurf, a ser comemorado anualmente, no dia 30 de março.

Em análise a matéria, verifica-se que o objetivo de instituir o dia municipal do Handsurf é para dar visibilidade a essa modalidade diferente que tem inspiração no surf e que é uma evolução do conhecido jacaré.

Conclusão

Destarte, esta Relatora opina pela aprovação do referido Projeto de Lei nos moldes como se apresenta.

E o parecer.

S.M.J.

Maceió/AL, 01 de Setembro de 2020.

**SILVÂNIA BARBOSA**

Relatora

Votos Favoráveis:

Ver. Samyr

Ver. Fátima

Votos Contrários

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**6B4D6880

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 08/09/2020. Edição 6038

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>